

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

FÁBIO ANDRÉ FERREIRA RANGEL

ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SEUS IMPACTOS

CURITIBA

2014

FÁBIO ANDRÉ FERREIRA RANGEL

ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SEUS IMPACTOS

Monografia apresentada ao curso de Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, como requisito à obtenção do título de bacharel na Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Vamberto de Santana

CURITIBA

2014

TERMO DE APROVAÇÃO

FÁBIO ANDRÉ FERREIRA RANGEL

ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SEUS IMPACTOS

Monografia aprovada como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:

Orientador: Prof. Luiz Vamberto de Santana

Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Federal do Paraná

Prof. Demian Castro

Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Federal do Paraná

Prof. Pulquério Figueiredo Bittencourt

Setor de Ciências Sociais Aplicadas

Universidade Federal do Paraná

Curitiba, 05 de junho de 2014

RESUMO

A presente monografia apresenta um estudo acerca das políticas fiscais de transferência de renda no Brasil. Será abordado a questão das desigualdades sociais existentes no País e o papel do Estado em reduzir essas desigualdades com base na nossa Constituição Federal de 1988. O estudo também mostra os conceitos de políticas fiscais de transferência de renda e o conceito de pobreza, a qual não deve ser atribuída apenas ao conceito da renda. Aborda as primeiras políticas nesse sentido no País. Em seguida apresenta o Programa Bolsa Família, o principal programa de política fiscal de transferência de renda, criado em 2003 pelo governo federal, que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O Bolsa Família busca promover o alívio imediato da pobreza dessas famílias. Trata-se de uma transferência direta de renda com condicionalidades na área de educação, saúde e assistência social. Atualmente, o programa atende quase 14 milhões de famílias em todo o País.

Palavras-chave: transferência, renda, pobreza, Programa Bolsa Família.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Coeficiente de Gini brasileiro de 1990 a 2012	12
GRÁFICO 2 - Famílias do Programa Bolsa Família em % - março 2013.....	32
GRÁFICO 3 - Número de domicílios pobres e extremamente pobres	39
GRÁFICO 4 – Taxa de Fecundidade Total no Brasil	41
GRÁFICO 5 - Efeitos multiplicadores das transferências sociais sobre o PIB (%) ...	48
GRÁFICO 6 - Efeitos multiplicadores das transferências sociais sobre o consumo..	49

LISTA DE TABELA

TABELA 1 - Taxa de abandono escolar em %	24
TABELA 2 - Famílias com renda per capita familiar mensal de até R\$ 70	30
TABELA 3 - Famílias com renda per capita familiar mensal de R\$ 70 a R\$ 140	31
TABELA 4 - Perfil das pessoas beneficiárias do PBF (faixa etária e grau de instrução), segundo as grandes regiões (março de 2013) em %	33
TABELA 5 - Folha de Pagamento - Bolsa Família - Setembro 2013.....	34
TABELA 6 – Gastos com o PBF desde 2004 e sua porcentagem em relação ao PIB	35
TABELA 7 - Valor repassado aos estados em 2013	36
TABELA 8 - População por estratos de renda – Brasil (2003 e 2011)	38
TABELA 9-Indicadores de acesso das famílias a serviços públicos de infraestrutura por estratos de renda – Brasil (2003 e 2011) em %	40
TABELA 10 - Taxas de Fecundidade Total (TFT), por faixas de renda domiciliar per capita – Brasil (1991-2010)	42
TABELA 11 - TFT e diferença relativa segundo grandes regiões	42
TABELA 12 - Transferências sociais do governo, Brasil (2009).....	48

LISTA DE SIGLAS

BE	-	BOLSA ESCOLA
BPC	-	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
CF	-	CONSTITUIÇÃO FEDERAL
IBGE	-	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
INSS	-	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
IPEA	-	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
LOAS	-	LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MDS	-	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE À FOME
PBF	-	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
PETI	-	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
PIB	-	PRODUTO INTERNO BRUTO
PGRFM	-	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MÍNIMA
PNAD	-	PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS
SNAS	-	SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS	-	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TFT	-	TAXA DE FECUNDIDADE TOTAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 O PROBLEMA	11
2.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988	12
2.2 DESENVOLVIMENTO COMO UMA FORMA DE LIBERDADE	13
2.3 POBREZA, UM CONCEITO MAIS AMPLO.....	14
3 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL	15
3.1 ORIGENS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS NO BRASIL	16
3.1.1 Benefício de Prestação Continuada	16
3.1.2 Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima – Campinas - SP	17
3.1.3 Bolsa Escola – Distrito Federal	18
3.1.4 Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - Ribeirão Preto - SP	19
3.1.5 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	20
3.1.6 Programa Nacional de Renda Vinculado à Educação – “Bolsa Escola” ..	22
3.1.7 Outros programas	24
4 O CASO BOLSA FAMÍLIA	26
4.1 LEI 10.836/2004 E ASPECTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	27
4.2 BENEFÍCIO FINANCEIRO DO PBF	27
4.2.1 Benefício Básico.....	27
4.2.2 Benefício Variável	28
4.2.3 Benefício Variável Vinculado ao Adolescente - BVJ	29
4.2.4 Benefício para Superação de Extrema Pobreza	29
4.3 PERFIL DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PBF	32
4.4 GASTOS COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	35
5 IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DO PBF	37
5.1 PERFIL DA POBREZA NO PAÍS DE 2003 E 2011	37

5.2 TAXAS DE FECUNDIDADE NO BRASIL.....	40
5.3 FREQUÊNCIA E EVASÃO ESCOLAR.....	43
5.4 “EFEITO PREGUIÇA”	44
5.5 EFEITOS MACROECONÔMICOS.....	46
5.5.1 Resultados do estudo.....	48
6 CONCLUSÃO	51
7 REFERÊNCIAS.....	55

1 INTRODUÇÃO

O grau de concentração de renda sempre foi elevado no Brasil em comparação com países desenvolvidos. O tipo de colonização de exploração pode ter contribuído para a formação histórica desse grau elevado. Apesar de o coeficiente de Gini vir diminuindo ao longo dos anos e apresentar a menor taxa desde o início de mensuração da série, 1960, continua elevado, 0,527, medido em 2012. Esse grau de concentração retrata o grande número de famílias vivendo no País em situação de pobreza e extrema pobreza.

O papel do Estado é de suma importância para melhoria na condição de vida dessas famílias. Através de políticas fiscais de transferência de renda, o governo federal pode aliviar de forma imediata a intensidade da pobreza que persiste no País. O objetivo desse trabalho é mostrar a relevância do Estado no combate à pobreza utilizando esse mecanismo fiscal, o que já vem ocorrendo.

No primeiro capítulo será feita uma breve apresentação do problema da concentração de renda, a tendência de queda do coeficiente de Gini a partir de 1990 e dos números de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Também será descrito a importância do Estado em garantir uma vida digna aos cidadãos, conforme a Constituição Federal de 1988. Ainda, de acordo com a Carta Magna, o Estado brasileiro tem como objetivo erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades regionais. Dessa forma, é preciso que o governo aja para que isso ocorra.

Ainda no primeiro capítulo do trabalho, será abordado o conceito de desenvolvimento como liberdade, o qual diz que para atingir um bom nível de desenvolvimento econômico as pessoas precisam ter liberdade para que possam viver como desejam. Uns dos instrumentos para atingir essa liberdade são as *oportunidades sociais* e a *segurança protetora*. Em seguida, o trabalho mostra o conceito de pobreza segundo uma visão mais ampla.

No segundo capítulo serão apresentados conceitos de política fiscal de transferência de renda e os primeiros programas de transferência nesse sentido no Brasil. No terceiro capítulo será apresentado o Programa Bolsa Família, maior

programa de transferência de renda do governo federal, criado em 2003 e que atende quase 14 milhões de famílias atualmente, correspondendo a 26% da população brasileira. Ainda neste capítulo, o perfil das famílias beneficiadas com o Bolsa Família e os gastos com o programa também serão apresentados.

No quarto capítulo serão abordados alguns impactos econômicos e sociais em decorrência do Bolsa Família. Por fim, serão feitas as considerações finais, concluindo o estudo e analisando se a ação da política de transferência de renda, especificamente o do Bolsa Família, está surtindo os efeitos esperados.

2 O PROBLEMA

A concentração de renda sempre foi um problema para o Brasil, desde sua origem com um tipo de colonização de exploração - as quais se caracterizavam apenas por explorar os recursos das colônias para enriquecer e destinar todos os benefícios aos países colonizadores, sem o intuito de desenvolver a região explorada - até os dias recentes, nos quais a pobreza é uma questão muito discutida e requer medidas para que possam atenuar esse problema social. O coeficiente de Gini¹ nos últimos anos vem diminuindo, porém, ainda continua alto em relação a outros países tidos como desenvolvidos. Em 2012, de acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE- o valor para o coeficiente de Gini foi 0,527. Esse número representa o menor nível de desigualdade já apresentado depois, 1960, e revela a tendência na redução da desigualdade ao longo da década de 90 até 2012 conforme Gráfico 1.

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a proporção de domicílios extremamente pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo da linha de extrema pobreza², foi de 4,65%; e de domicílios pobres, com renda per capita abaixo da linha da pobreza³, foi de 12,31% em 2013. Dessa forma, quase 17% dos domicílios do País estão em situação de pobreza e extrema pobreza. Ainda de acordo com dados do IPEA, essas proporções representaram em 2013 quase 50 milhões de pessoas, o que representa aproximadamente 26% de toda a população do país, levando em consideração os resultados do Censo demográfico de 2010 realizado pelo IBGE. (IPEADATA, 2014).

¹ Mede o grau de desigualdade na distribuição da renda domiciliar per capita entre os indivíduos. Seu valor pode variar teoricamente desde 0, quando não há desigualdade até 1, quando a desigualdade é máxima.

² A linha de extrema pobreza aqui considerada é uma estimativa do valor de uma cesta de alimentos com o mínimo de calorias necessárias para suprir adequadamente uma pessoa, com base em recomendações da FAO e da OMS.

³ A linha de pobreza aqui considerada é o dobro da linha de extrema pobreza.

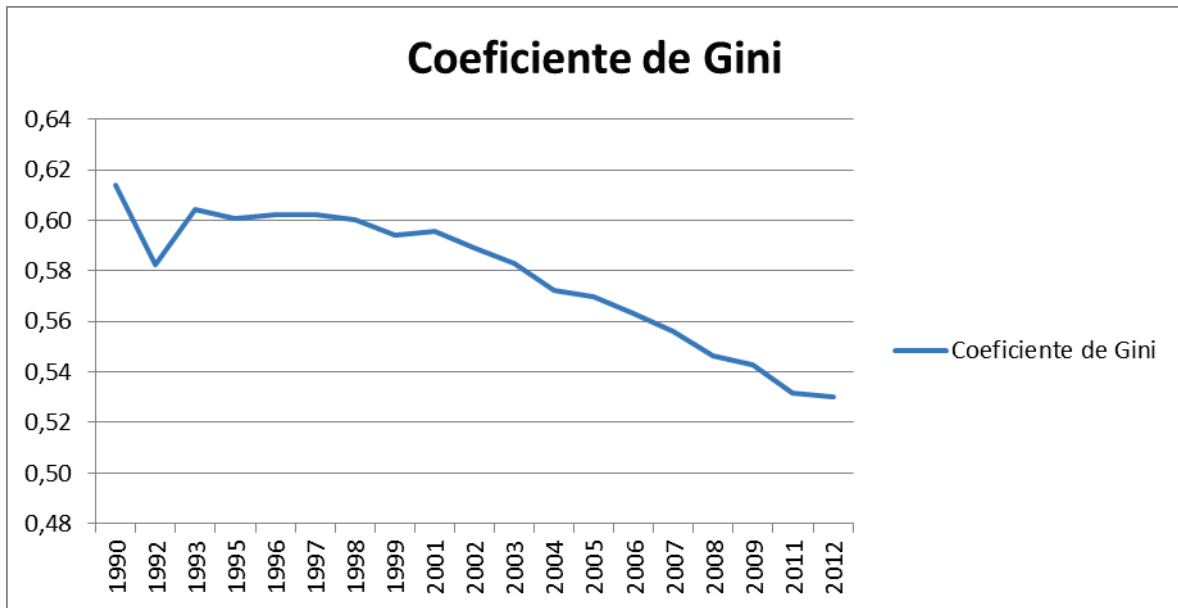


GRÁFICO 1 – COEFICIENTE DE GINI BRASILEIRO DE 1990 A 2012

FONTE: IPEA 2013 – ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Esse problema social é considerado um dos principais argumentos pelo Estado brasileiro para a utilização de políticas fiscais de transferências de renda, e vem se tornando cada vez mais assuntos de estudos e discussões dentro do País. Uma mão visível do estado pode e deve atenuar essa mazela, garantindo assim uma vida mais digna para todos os que sofrem com a pobreza. Um dos objetivos do presente trabalho é verificar se as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza estão obtendo melhorias com essa política fiscal, tanto na renda quanto em outros aspectos sociais.

2.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil promulgada em 1988 tem como um de seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana, artigo 1º inciso III. Com base nisso, é necessário que todos os brasileiros que vivem no País tenham uma vida digna, na qual possam satisfazer ao menos suas necessidades básicas, tais como alimentação, saúde, educação, saneamento básico.

A Carta Magna ainda traz como objetivo da República Federativa do Brasil em seu artigo 3º, inciso III, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Dessa forma, com base na CF, cabe ao Estado a utilização de meios para que os cidadãos brasileiros possam ter uma vida digna e justa e ainda buscar formas de políticas públicas que venham a acabar com a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

2.2 DESENVOLVIMENTO COMO UMA FORMA DE LIBERDADE

Problemas sociais e econômicos fazem parte do processo histórico do Brasil. A persistência da pobreza e de algumas necessidades essenciais não satisfeitas, como educação, saúde, mobilidade, enfim, as necessidades coletivas, são algumas das razões para que o Brasil continue como um país subdesenvolvido.

A superação de problemas como esses é que podem levar o País a ter um perfil adequado de desenvolvimento. Hoje, a economia não pode estar ligada apenas ao crescimento econômico. De acordo com Sen (2000, p.17), “não se deve atribuir o desenvolvimento econômico apenas ao crescimento do Produto Nacional Bruto (PNB), inovações tecnológicas, investimento em capital”. Obviamente, esses fatores podem contribuir para expansão das liberdades das pessoas, porém, essas liberdades dependem, também, de outras variáveis como direitos civis, disposições sociais e econômicas.

Em seu livro, *Desenvolvimento como liberdade*, Sen (2000) explica que a expansão da liberdade é o principal meio e fim do desenvolvimento. É com a eliminação de algumas privações de liberdade, as quais acabam limitando as oportunidades e escolhas dos indivíduos, que possibilitará um bom resultado nesse assunto. Dessa forma, deve-se levar em consideração a liberdade individual de cada agente como um comprometimento social.

Ainda com as ideias de Amartya Sen, seria através de algumas liberdades instrumentais, ou seja, os meios que contribuem de forma direta ou indireta para a

liberdade geral das pessoas para que possam viver como desejam. Esses instrumentos são cinco: *liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparências e segurança protetora*. Essas liberdades instrumentais possibilitam que as pessoas tenham uma vida mais livre; todavia, agindo complementarmente podem surtir um efeito ainda melhor. (SEN, 2000, p.57).

De acordo como o objeto de estudo deste trabalho, as *oportunidades sociais*, se referem às disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, lazer e a *segurança protetora* é fundamental para impedir que algumas pessoas sejam atingidas pela miséria total, e que em muitos casos levam à fome e à morte, e inclui transferência de renda aos que vivem em extrema pobreza, benefícios aos desempregados. Assim, complementando essas duas liberdades instrumentais, é possível que algumas famílias, que são privadas de suas liberdades globais, possam obter um grau maior de liberdade e terem mais oportunidades.

2.3 POBREZA, UM CONCEITO MAIS AMPLO

O conceito atual de pobreza é bem mais amplo que outrora, não se pode restringir a pobreza apenas em relação à baixa renda. A pobreza deve ser vista, de maneira geral, como uma privação de capacidades básicas em vez de apenas com um nível baixo de renda. Claro que a baixa renda é um dos fatores que podem privar as pessoas de suas capacidades, mas não é só isso que vai restringir suas liberdades substantivas, ou seja, viver de acordo com o que ela valoriza. A falta de oportunidades sociais também é um dos fatores de privações de capacidades. (SEN, 2000, p. 109).

3 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL

As políticas fiscais de transferência de renda estão cada vez mais sendo usadas nos países subdesenvolvidos com o intuito de atenuar os problemas sociais e obter uma melhor redistribuição de renda. Foi inicialmente a partir da CF de 1988 que novos aspectos se consolidaram para reformulação do estado e para a criação de um novo sistema de proteção social no Brasil. A Carta Magna equiparou os assuntos referentes à assistência social com outras políticas sociais já existentes, como: educação, previdência e saúde. (SOARES; SATYRO, 2009, p. 7).

Para Rezende, as transferências são uma redistribuição das rendas como uma intervenção estatal na economia. Esse instrumento de política econômica é utilizado visando resolver o problema das desigualdades ligadas à má distribuição de renda. Esse processo envolve os seguintes aspectos: identificar os contemplados a receberem as transferências, segundo classes de renda, ou alguma outra variável socioeconômica, e posteriormente, a estimativa para as taxas de despesas efetivas. (REZENDE, 1985, p 321).

Em suma, os gastos públicos visando uma melhor distribuição na renda são as chamadas transferências. Conforme Rosseti (1987, p. 240), “as despesas públicas classificadas como transferências constituem-se de pagamentos unilaterais feitos pelo governo, que não exigem contrapartida específica, em bens ou serviços, por parte dos beneficiados.” Nesse mecanismo fiscal, a grande maioria das transferências é representada pelos pagamentos referentes à previdência social, na forma de aposentadoria ou pensão, salário-família, entre outros auxílios, incluindo os pagos as populações flageladas. (ROSSETI, 1987, p.240).

De acordo com Kirschen (1975, p. 78), “todos os Estados dedicam uma boa parcela dos seus gastos com transferências para as famílias”. Seja pagando pensões, concedendo auxílios aos inválidos, dando benefícios aos desempregados, o chamado seguro desemprego, seja transferindo diretamente renda aos que estão em situação de extrema pobreza.

3.1 ORIGENS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS NO BRASIL

Um dos objetivos desse trabalho é mostrar os primeiros programas de transferências de renda no Brasil ligados às questões sociais que podem contribuir para que os mais necessitados venham a ter mais liberdade, uma vida com o mínimo de dignidade, e tenham a oportunidade de fazer suas escolhas de vida, de acordo com suas liberdades substantivas, ou seja, que sua forma de vida seja de acordo com o que cada um valoriza.

Neste capítulo será apresentado o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e em seguida os programas de transferência de renda condicionada como o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (PGRFM), em Campinas-SP, a Bolsa Familiar para Educação no Distrito Federal, Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, em Ribeirão Preto - SP, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o programa Bolsa Escola Federal. Esses dois últimos foram primeiro e segundo programa de transferência de renda condicionada, respectivamente, a nível federal no País.

3.1.1 Benefício de Prestação Continuada

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993; pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008. (MDS, 2014).

O BPC é um benefício, ou melhor, um direito, da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para ter acesso não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. Trata-se de um benefício *individual, não vitalício e intransferível*, que assegura a transferência mensal de um salário mínimo, R\$ 724,

ao idoso, com sessenta e cinco anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente, ou seja, inferior a R\$ 181. (MDS, 2014).

O órgão responsável pela administração do BPC é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável por implementar, coordenar, regular, financiar, monitorar e avaliar o Benefício. A operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os recursos para o custeio do BPC provêm da Seguridade Social, sendo administrado pelo MDS e repassado ao INSS, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). (MDS, 2014).

Atualmente são 3,6 milhões de beneficiários do BPC em todo o Brasil, sendo 1,9 milhão pessoas com deficiência e 1,7 milhão de idosos. O BPC não é considerado um programa de transferência de renda, e sim um direito que transfere um salário mínimo as pessoas impedidas de trabalhar, seja por idade, seja por deficiência física ou mental. (IPEA, 2014).

3.1.2 Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima – Campinas - SP

Criado em 1995, o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima de Campinas/SP foi o primeiro do programa de transferências de renda condicionada no País. A diferença entre programas de renda mínima e renda condicionada, é que para aquele, o único critério é a renda, e este tem como critério, outras exigências que não seja apenas a renda e que possam trazer benefícios às famílias. (SOARES; SÁTYRO, 2009).

O PGRFM era uma transferência monetária focada nas famílias que possuísem filhos com idade de 0 a 16 anos. Deveriam residir na cidade de

Campinas há, pelo menos, 4 anos. A renda mensal per capita para que pudesse participar do programa era de R\$ 35,00. (LOPES 1999).

O principal motivo para que as famílias residissem no município pelo período mínimo de 4 anos, tinha como fundamento, evitar que houvesse um processo migratório de outras famílias para a cidade de Campinas.

As crianças que faziam parte das famílias que participavam do programa deveriam estar devidamente matriculadas. Isso era uma das principais condições para que as famílias não perdessem o benefício. Essa condicionalidade era investigada a cada três meses. O valor do benefício era de R\$ 15,00 por criança, não podendo ultrapassar o valor máximo de três benefícios, ou seja, R\$ 45,00. (LOPES 1999).

O benefício era temporário. As famílias teriam direito a receber as transferências por um período de 18 meses, estendidos por mais 6 meses, dependendo da situação atual ao final do período inicial.

De acordo com Lopes (1999), o programa atendeu 5.071 famílias e a focalização do programa foi extremamente eficiente, pois, as transferências foram direcionadas às famílias que estavam em situação de pobreza e contribuiu de forma eficaz para melhoria na renda das famílias.

O objetivo do PGRFM era dar um suporte de renda às famílias participantes do programa que estavam em situação econômica-social vulnerável e como contrapartida, exigiam que as crianças estivessem frequentando a escola. O programa foi considerado o precursor dos programas de transferências de renda condicionada no País. (LOPES, 1999).

Esse programa foi criado através da Lei Municipal nº 8261, regulamentada pelo Decreto nº 11741, com algumas alterações, em 1999, na forma da Lei Municipal nº 103292.

3.1.3 Bolsa Escola – Distrito Federal

Lançado em 1995, no Distrito Federal pelo então governador Cristovam Buarque, o Bolsa Escola foi um dos primeiros programas de transferência de renda condicionada. O programa transferia um salário mínimo, R\$ 100 à época, às

famílias, as quais deveria estar cadastradas no CadÚnico⁴ e que tivessem filhos de 7 a 14 anos, devidamente matriculados em escolas públicas; a renda familiar per capitar deveria ser igual ou inferior a meio salário mínimo. (SOARES; SÁTYRO, 2009).

Outra exigência para que as famílias pudessem ter direito ao benefício era a necessidade de estar residindo no Distrito Federal há pelo menos 5 anos. Essa condição impediria um processo migratório para a capital do País. Além disso, as crianças matriculadas deveriam ter uma frequência mínima de 85%. A evasão escolar da região caiu de 10% para 0,4% conforme dados do IPEA e atingiu mais de 22 mil famílias. (IPEA, 2014).

As cidades de Belém, Boa Vista, Belo Horizonte, Franca, Guaratinguetá, Guariba, Goiânia, Jaboticabal, Jundiaí, Mundo Novo, Limeira, Osasco, Ourinhos, Paracatu, Piracicaba, Presidente Prudente, Santo André, São Francisco do Conde, São José do Conde, São José dos Campos, São Luiz, Tocantins e Vitória foram as primeiras cidades a adotarem programas de combate a pobreza nos moldes do Bolsa Escola do Distrito Federal. (SOARES; SÁTYRO, 2009, p.9).

3.1.4 Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima - Ribeirão Preto - SP

Criado também em 1995, pela Lei municipal 7.188/95, a prefeitura municipal de Ribeirão Preto em São Paulo decretou o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, cujo objetivo principal era incentivar a manutenção das crianças e dos adolescentes que estavam dentro do processo escolar para que frequentassem as aulas. Mas também tinha como objetivo reduzir a mortalidade infantil e ofertar mais oportunidades às crianças e aos adolescentes com algum tipo de deficiência. (LEI 7.188, 1995).

Assim como os programas de Campinas e do Distrito Federal, a Lei que criou o PGRFM de Ribeirão Preto também exigia que as famílias residissem no município

⁴ O CadÚnico é um instrumento utilizado pelo MDS para identificar as famílias de baixa renda no Brasil.

há pelo menos 5 anos, seguindo a mesma linha de raciocínios dos outros programas, que era evitar uma grande processo migratório para a região de Ribeirão Preto.

As famílias para serem beneficiadas deveriam ter renda de até R\$ 240,00 e as crianças deveriam ter uma frequência escolar superior a 80%. O cadastro das famílias estava a cargo da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social. As prioridades para seleção das famílias estavam relacionados às seguintes situações: a criança ou adolescente atendido por programas específicos para situação de risco; alto índice de absenteísmo escolar, segundo critérios e indicação da Secretaria Municipal da Educação; criança desnutrida menor que 03 (três) anos, conforme atestado pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os critérios, normas e indicação do Programa de Assistência à Criança (PAC) da Secretaria Municipal da Saúde; ausência de um dos pais. (LEI 7.188, 1995).

Conforme o artigo 11 da lei, os valores eram os seguintes: R\$ 40,00, R\$ 60,00, R\$ 70,00 e R\$ 100,00. Os valores das transferências que seriam feitas às famílias eram indicados pela Comissão Organizadora de acordo com as exigências citadas no paragrafo anterior. Os benefícios seriam concedidos pelo prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado. (LEI 7.188, 1995).

3.1.5 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Criado em 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI foi o primeiro programa de transferência de renda condicionada federal. Seu objetivo é retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho infantil, exceto na condição de aprendiz. O programa visa eliminar as formas de trabalho que são insalubres, perigosas ou degradantes às crianças e adolescentes. (MDS, 2014).

O PETI está associado ao Programa Bolsa Família, PBF, pelo qual a transferência é feita prioritariamente. Também é feito um acompanhamento familiar e são ofertados serviços socioassistenciais de forma articulada com os estados e municípios.

As premissas para que as famílias tenham direito ao benefício são: que retirem as crianças menores de 16 anos do trabalho e que estes estejam frequentando a escola e que tenham uma jornada ampliada com reforço escolar, atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, com uma frequência mínima de 85%. (MDS, 2014).

Essa jornada ampliada é fundamental para que as crianças e adolescentes não retornem às atividades laborais, e contribuem de forma importante na formação dos beneficiados.

Os valores das transferências feitas às famílias variam de acordo com: renda familiar per capita; a região onde moram, se é zona rural ou urbana; e, também, o número de crianças e adolescentes componentes das famílias. A seguir estão os valores dos benefícios conforme dados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

- Famílias com renda por pessoa até R\$ 70: R\$ 68 + R\$ 22 por beneficiário (no máximo até 3) + R\$ 33 por jovem de 16 e 17 anos frequentando a escola (até 2 jovens).
- Famílias com renda por pessoa acima de R\$ 70 e menor que R\$ 140: R\$ 22 por beneficiário (até 3) + R\$ 33 por jovem de 16 e 17 anos frequentando a escola (até 2 jovens).
- Famílias em situação de trabalho infantil com renda mensal por pessoa superior a R\$ 140: A transferência de renda de R\$ 40 é paga para as famílias residentes nas áreas urbanas de capitais, regiões metropolitanas e municípios com mais de 250 mil habitantes. Para as famílias residentes em outros municípios ou em áreas rurais, o valor da transferência de renda é de R\$ 25.

As famílias que possuem filhos até 15 anos e que participam do PETI ainda podem receber até 2 benefícios no valor de R\$ 33,00 caso tenham filhos de 16 a 17 anos frequentando a escola. Utilizando os benefícios máximos das famílias com renda per capita de até R\$ 70,00, esta pode receber uma transferência de R\$ 200,00. Já uma família com renda per capita entre R\$ 70,00 e R\$ 140,00, o valor do benefício pode chegar a R\$ 132,00. E as famílias com renda per capita maior que

R\$ 140,00 reais podem receber R\$ 40,0 ou R\$ 25,00 de acordo com a região onde residem.

O PETI também oferece benefícios não monetários às famílias, como o apoio e orientação por meio de atividades que possam capacitá-las e contribuir para geração de renda; o prazo de permanência no programa é de 4 anos , que são contados a partir da sua inserção em programas de geração de emprego e renda. (MDS, 2014).

Após o ano de 1996, o País teve uma grande expansão em programas de transferências inspirados, sobretudo, no programa do Distrito Federal. De 1997 a 1998 inúmeras cidades instituíram algum programa de transferência de renda condicionada.

No entanto, as várias tentativas para implementar os programas nos municípios, mostraram que era necessário a participação do governo federal; uma vez que a grande maioria dos municípios não tinham condições de operacionalizar o funcionamento do programa e, também, não dispunham de condições financeiras para que o programa fosse elaborado e executado com sucesso. Foi então que em 2001, no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi criado o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação - "Bolsa Escola", devido ao reconhecimento da necessidade de que o governo federal deveria arcar com o ônus financeiro e ficasse com a responsabilidade em atender toda população que pudessem ser beneficiadas com as transferências de renda. Dessa forma, os municípios auxiliariam o governo federal no que fosse possível para que todas as famílias pobres que se enquadrassem no programa fossem beneficiadas. (SOARES; SÁTYRO, 2009).

3.1.6 Programa Nacional de Renda Vinculado à Educação – “Bolsa Escola”

Criado em 2001 através da lei federal 10.219/2001, o Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação (Bolsa Escola Federal) constituiu um instrumento de participação financeira da União em programas municipais de

garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas, sem prejuízo da diversidade dos programas municipais. (LEI 10.219/2001).

O programa Bolsa Escola federal também foi inspirado no programa do Distrito Federal e para que as famílias tivessem direito a participar do programa, deveriam ter filhos com idade entre 6 e 15 anos, os quais deveriam estar devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a 85%. (SOARES; SÁTYRO, 2009, p. 9).

O BE estava ligado diretamente ao Ministério da Educação e tinha como foco famílias com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo à época em que o programa foi lançado, ou seja, a renda per capita da família não poderia ser superior a R\$ 90,00. O valor do benefício repassado às famílias era de R\$ 15,00 por criança, limitados a 3 crianças, R\$ 45,00 por família. (LEI 10.219/2001).

A parte operacional coube à Caixa Econômica Federal – CEF, mediante remunerações e condições pactuadas junto ao Ministério da Educação. A CEF, como agente operador deveria fornecer infraestrutura necessária à organização e manutenção do cadastro nacional de beneficiários, feito pelo CadÚnico; desenvolvimento dos sistemas de processamento de dados; a organização e operação da logística de pagamento dos benefícios; e a elaboração dos relatórios necessários ao acompanhamento, à avaliação e à auditoria da execução do programa por parte do Ministério da Educação. (LEI 10.219/2001).

De acordo com o Ministério da Educação, o programa Bolsa Escola passou a atender os 27 estados da federação, contemplando 57 milhões de famílias, com quase 83 milhões de crianças e contribuiu para que o índice de evasão reduzisse no período de 2001 a 2003. (ME, 2014).

Segundo Cruz (2009, p. 14) “as intenções do Programa Bolsa Escola no que se refere à redução da evasão escolar e a redução da pobreza no interior das famílias à que atende são muito boas, mas os dados não demonstraram que o mesmo consiga nas escolas avaliadas efetivamente aumentar a retenção escolar”. Realmente os índices de evasão no País caíram conforme Tabela 1 a seguir:

TABELA 1 - TAXA DE ABANDONO ESCOLAR EM %

Período	5ª a 8ª Série do ensino fundamental	Ensino fundamental	Ensino médio
1999	12,9	11,3	16,4
2000	13,3	12	16,6
2001	11,4	9,6	15
2003	10,5	8,3	14,7

FONTE: MEC/INEP/CENSO ESCOLAR 1999-2005

A Tabela 1 mostra que a taxa de evasão escolar no período de 1999 a 2003 realmente caiu, revelando que, possivelmente o programa Bolsa Escola contribuiu de fato com o aumento da frequência escolar das crianças que faziam parte do programa.

3.1.7 Outros programas

Ainda em 2001, após ser lançado o Bolsa Escola, o governo Federal lançou outro programa, o Bolsa Alimentação que consistia em uma bolsa de R\$ 15,00 por criança, com o teto de R\$ 45,00 por família. As contrapartidas eram: aleitamento materno, exames pré-natais para as gestantes e a vacinação das crianças. O programa estava ligado ao Ministério da Saúde.

Outro benefício criado foi o Auxílio Gás, em 2002. O benefício não possuía contrapartidas e atendia às famílias que faziam parte do programa Bolsa Escola ou Bolsa Alimentação, o valor repassado era de R\$ 15,00, pago bimestralmente e era de responsabilidade do Ministério de Minas e Energia.

Em 2003 foi criado mais um programa, o Cartão Alimentação, o qual se tratava de uma transferência no valor de R\$ 50,00 para as famílias com renda per capita inferior a meio salário mínimo. O valor repassado às famílias deveria ser usado exclusivamente para a compra de alimentos. (SOARES; SÁTYRO, 2009, p. 9).

Segundo Soares e Sátyro, (2009, p.10) "a situação dos programas de transferência de renda condicionada em 2003 era simples: o caos.". Cada programa

federal tinha sua agência executora e a coordenação entre elas era mínima. Os sistemas de informação desses quatro programas eram separados e não se comunicavam, de modo que uma família poderia receber todos os quatro, enquanto outra, vivendo em condições iguais, poderia não receber transferência alguma. Além disso, existiam programas municipais e estaduais. Apesar de todos os programas reconhecerem o problema da pobreza, não havia um gerenciamento para que os programas agissem em sintonia. Em suma, faltava uma reforma gerencial. (SOARES; SÁTYRO, 2009, p. 10).

No ano de 2003, através da Medida Provisória (MP) 132, o Governo Federal criou o Programa Bolsa Família. A MP foi convertida na Lei 10.836 em 2004. Conforme a Lei, o Programa tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal; e com isso, obter um melhor gerenciamento, diferentemente do que vinha ocorrendo até então.

O Programa Bolsa Família e alguns de seus impactos serão abordados no capítulo seguinte.

4 O CASO BOLSA FAMÍLIA

Criado em 2003, o Programa Bolsa Família (PBF) faz parte do Plano Brasil Sem Miséria, e tem por objetivo retirar as famílias da situação de pobreza e extrema pobreza. Trata-se de um programa de transferência condicionada direta às famílias extremamente pobres, que possuem renda per capita igual ou inferior a R\$ 77,00 por mês, e pobres, com renda familiar per capita entre R\$ 77,01 e R\$ 154,00. O PBF baseia-se na garantia de renda, acesso aos serviços públicos e na inclusão produtiva. (MDS, 2014).

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o PBF possui três eixos considerados principais: primeiro a transferência de renda objetivando o alívio da pobreza de imediato; segundo as condicionalidades para participar do programa reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social e por fim as ações de programas complementares visam o desenvolvimento das famílias, de tal forma que os beneficiários consigam superar a situação vulnerável na qual se encontram. (MDS, 2014).

As famílias são selecionadas para participar do PBF após terem suas informações registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico, que é um instrumento de coleta e gestão de dados e tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Os municípios são responsáveis pelo registro das informações.

Os entes federados, União, estados, Distrito Federal e municípios trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do programa e é a Lei 10.836/2004 que dita as normas acerca do PBF.

4.1 LEI 10.836/2004 E ASPECTOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Lei 10.836/2004 foi uma conversão da Medida Provisória nº 132 de 2003, criando assim o Programa Bolsa Família destinado às ações de transferência de renda condicionada.

O Programa tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima Vinculado à Educação - Bolsa Escola Federal, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, ou também chamado de Cartão Alimentação, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, do Programa Auxílio-Gás, e do Cadastramento Único do Governo Federal. (LEI 10.836/2004)

4.2 BENEFÍCIO FINANCEIRO DO PBF

O PBF possui os seguintes benefícios: básico, variável, variável vinculado ao adolescente e o benefício para superação da extrema pobreza; e são distribuídos conforme a renda per capita de cada família.

4.2.1 Benefício Básico

O benefício básico é destinado às unidades familiares que se encontram em situação de extrema pobreza. O valor do benefício é de R\$ 58,00 por mês, concedidos para as famílias com renda per capita de R\$ 60,00, de acordo com a Lei 10.836/2004.

Porém, consoante com o sítio do MDS, o valor do benefício atualmente é de R\$ 77,00 e a família considerada extremamente pobre deve ter renda per capita de até R\$ 77,00.

Para ter direito recebimento ao benefício básico a família não tem a necessidade de possuir adolescentes, gestantes, nutrizes e adolescentes em seu quadro familiar, basta apenas, que a renda geral da família não ultrapasse o teto estipulado, ou seja, renda per capita igual ou inferior a R\$ 77,00. (MDS, 2014).

As famílias que se enquadram como extremamente pobres podem acumular outros benefícios do PBF, ou seja, não ficam limitadas a receber apenas o benefício básico.

4.2.2 Benefício Variável

Conforme legislação acerca do PBF, o benefício variável, é destinado a unidades familiares que se enquadrem em situação de extrema pobreza e pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes⁵, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos.

Abaixo foram retirados do site do MDS os valores referentes às categorias dos benefícios variáveis:

Benefício Variável de 0 a 15 anos: R\$ 35

- Concedido às famílias com crianças ou adolescentes de 0 a 15 anos de idade

Benefício Variável à Gestante: R\$ 35

- Concedido às famílias que tenham gestantes em sua composição
- Pagamento de 9 parcelas consecutivas, a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a gestação tenha sido identificada até o nono mês
- A identificação da gravidez é realizada no Sistema Bolsa Família na Saúde. O Cadastro Único não permite identificar as gestantes.

⁵ Mulher que se encontra no período de amamentação.

Benefício Variável Nutriz: R\$ 35

- Concedido às famílias que tenham crianças com idade entre 0 e 6 meses em sua composição
- Pagamento de seis parcelas mensais consecutivas, a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único até o sexto mês de vida.

O recebimento do benefício variável está limitado a 5 por família, ou seja, poderá receber no máximo R\$ 175,00. Contudo, todos os seus integrantes devem obrigatoriamente estar registrados no Cadastro Único. (MDS, 2014).

4.2.3 Benefício Variável Vinculado ao Adolescente - BVJ

Este benefício é concedido às famílias que possuem adolescentes, em seu quadro familiar, entre 16 e 17 anos, e que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza. O valor do benefício é de R\$ 42,00, limitados a dois por família.

A condicionalidade para recebimento desse benefício está ligada ao acompanhamento escolar dos adolescentes, os quais deverão ter uma frequência mínima de 75%. (LEI 10.836, 2004).

4.2.4 Benefício para Superação de Extrema Pobreza

Este benefício é calculado caso a caso. É destinado às famílias que participam do PBF e que: tenham em sua composição crianças e adolescentes de 0 a 15 anos; e a soma da renda familiar e dos benefícios variáveis e básicos, seja de até R\$ 77,00 per capita.

O benefício para superação da extrema pobreza corresponderá ao valor necessário para que a soma da renda familiar mensal e dos benefícios financeiros supere o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), ou seja, que a família sai da

situação de extrema pobreza. Dessa forma, a família poderá receber todos os benefícios que sejam de direito e, caso a renda per capita não ultrapasse os R\$ 77,00, ainda receberá o auxílio para superar a linha de extrema pobreza.

De acordo com a Lei 10.836/2004, a concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular. A Tabela 2 mostra a combinação de valores para uma família em situação de extrema pobreza.

TABELA 2 - FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA FAMILIAR MENSAL DE ATÉ R\$ 77

Número de gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Básico	R\$ 77,00
1	0	Básico + 1 variável	R\$ 112,00
2	0	Básico + 2 variáveis	R\$ 147,00
3	0	Básico + 3 variáveis	R\$ 182,00
4	0	Básico + 4 variáveis	R\$ 217,00
5	0	Básico + 5 variáveis	R\$ 252,00
0	1	Básico + 1 BVJ	R\$ 119,00
1	1	Básico + 1 variável + 1 BVJ	R\$ 154,00
2	1	Básico + 2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 189,00
3	1	Básico + 3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 224,00
4	1	Básico + 4 variáveis + 1 BVJ	R\$ 259,00
5	1	Básico + 5 variáveis + 1 BVJ	R\$ 294,00
0	2	Básico + 2 BVJ	R\$ 161,00
1	2	Básico + 1 variável + 2 BVJ	R\$ 196,00
2	2	Básico + 2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 231,00
3	2	Básico + 3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 266,00
4	2	Básico + 4 variáveis + 2 BVJ	R\$ 301,00
5	2	Básico + 5 variáveis + 2 BVJ	R\$ 336,00

FONTE: MDS, 2014

Conforme a Tabela 2, uma família, caso atenda as condições necessárias para recebimento, poderá receber até R\$ 336,00; e, caso ainda não supere a renda per capita familiar, poderá receber um valor referente ao benefício para superação

de extrema pobreza, o qual é analisado caso a caso e é calculado para garantir que as famílias ultrapassem o limite de renda da extrema pobreza.

A Tabela 3 nos mostra as possíveis combinações de recebimento do auxílio do BF para famílias em situação de pobreza, ou seja, renda per capita familiar de R\$ 77,01 até R\$ 154,00.

De acordo com a tabela 3, uma família em situação de pobreza poderá receber até R\$ 259,00 com as combinações dos benefícios.

TABELA 3 - FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA FAMILIAR MENSAL DE R\$ 77,01 A R\$ 154

Número de gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes de até 15 anos	Número de jovens de 16 e 17 anos	Tipo de benefício	Valor do benefício
0	0	Não recebe benefício básico	-
1	0	1 variável	R\$ 35,00
2	0	2 variáveis	R\$ 70,00
3	0	3 variáveis	R\$ 105,00
4	0	4 variáveis	R\$ 140,00
5	0	5 variáveis	R\$ 175,00
0	1	1 BVJ	R\$ 42,00
1	1	1 variável + 1 BVJ	R\$ 77,00
2	1	2 variáveis + 1 BVJ	R\$ 112,00
3	1	3 variáveis + 1 BVJ	R\$ 147,00
4	1	4 variáveis + 1 BVJ	R\$ 182,00
5	1	5 variáveis + 1 BVJ	R\$ 217,00
0	2	2 BVJ	R\$ 84,00
1	2	1 variável + 2 BVJ	R\$ 119,00
2	2	2 variáveis + 2 BVJ	R\$ 154,00
3	2	3 variáveis + 2 BVJ	R\$ 189,00
4	2	4 variáveis + 2 BVJ	R\$ 224,00
5	2	5 variáveis + 2 BVJ	R\$ 259,00

FONTE: MDS, 2014

4.3 PERFIL DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PBF

Segundo dados do IPEA, em seu estudo⁶ juntamente com o MDS sobre os 10 anos do PBF, em março de 2013⁷, o PBF atendeu cerca de 13.872.243 famílias em todo o País, com um total de 49.637.552 pessoas, ou seja, 26% da população brasileira⁸. Essas famílias receberam em média, aproximadamente R\$ 150,00. (CAMARGO; CURRALEIRO; LICIO; MOSTAFA, 2013).

A distribuição das famílias no Brasil é a seguinte: Região Centro-Oeste compreende 5,4% do total das famílias beneficiárias, Norte 11,4%, Nordeste 50,4%, Sudeste 25,3% e o Sul com 7,5%.

A região Nordeste compreende um pouco mais da metade de todas as famílias que fazem parte do programa, seguida da região Sudeste, ou seja, essas duas regiões representam, juntas, 3/4 (três quartos) das famílias do PBF. Conforme Gráfico 2.

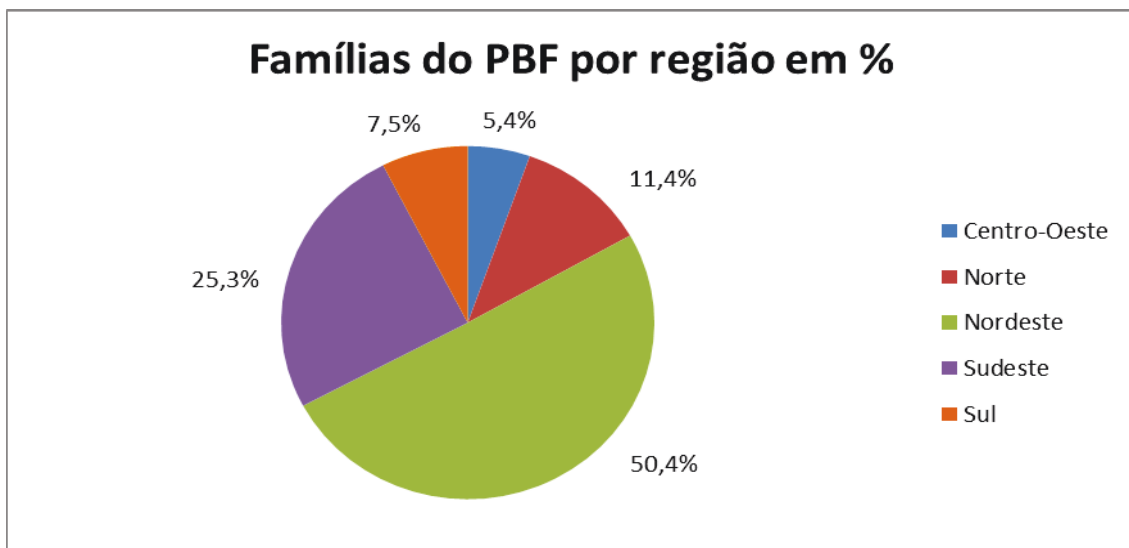


GRÁFICO 2 - FAMÍLIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM % - MARÇO 2013.

FONTE – IPEA – ESTUDO SOBRE 10 ANOS DO PBF.

⁶ Programa Bolsa Família, uma década de inclusão e cidadania.

⁷ Geralmente o total de famílias é conferido em dezembro do ano corrente, mas não foram divulgados ainda os dados de dezembro de 2013.

⁸ De acordo com dados do Censo 2010, a população brasileira foi estimada em 190.755.799 de pessoas.

O estudo do IPEA também mostra que o perfil das famílias beneficiadas do programa é, na maioria, de famílias urbanas. Verificou-se que 75% residem em área urbana e 25% das famílias estão no meio rural. (CAMARGO; CURRALEIRO; LICIO; MOSTAFA, 2013).

De acordo com Camargo et al. (2013), um dos aspectos negativos verificados foi que nem todas as famílias possuem acesso a serviços básicos, como: coleta de lixo, abastecimento de água pela rede pública, saneamento básico e energia elétrica. Das famílias que vivem em região urbana, só 48,9% recebem todos os serviços simultâneos, já na região rural a situação é pior, apenas 5,2% das famílias têm acesso aos serviços simultâneos.

Ainda, seguindo o perfil dos beneficiários, o trabalho IPEA revelou em 2013 que 55,5% dos beneficiários são do sexo feminino e 44,5% masculinos. Já em relação ao perfil referente à faixa etária e grau de instrução⁹, os dados estão apresentados na Tabela 4.

TABELA 4 - PERFIL DAS PESSOAS BENEFICIÁRIAS DO PBF (FAIXA ETÁRIA E GRAU DE INSTRUÇÃO), SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES (MARÇO DE 2013) EM %

Faixa Etária	Brasil	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul
Até 6 anos	15,1	16	14,2	16	15,7	16
De 7 a 15 anos	28	30,7	26,1	29,4	29,6	30,3
De 16 a 17 anos	5,7	6,1	5,7	5,7	5,7	5,8
De 18 a 24 anos	11,8	12,6	12,6	10,6	10,3	10,5
De 25 a 34 anos	14,4	14,2	15,1	13,7	13,1	14,3
De 35 a 44 anos	12,7	11	12,8	13,7	13	13,1
De 45 a 54 anos	7,9	6	8,8	7,4	8,4	6,2
De 55 a 64 anos	3,5	2,8	3,9	3,2	3,5	2,8
65 anos ou mais	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,9
Sem informação	0	0	0	0	0	0
Grau de instrução*	Brasil	Centro-Oeste	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul
Sem instrução	15,5	14,6	20,3	8,8	8,5	11,2
Fundamental incompleto	53,3	53	51	55,8	63,2	54,7
Fundamental completo	8,2	7,9	6,8	10,1	10,6	9,1
Médio incompleto	6,1	6,8	5,5	7	5,8	7,4
Médio completo	10,2	10	10,2	11,1	6,9	11,8
Superior incompleto ou mais	0,4	0,4	0,3	0,4	0,4	0,7
Sem informação	6,2	7,4	6	6,7	4,5	5,1

FONTES: SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA (SENARC/MDS), 2013

⁹ Contabilizada apenas para pessoas acima de 25 anos.

A principal parcela de beneficiários do PBF são crianças com até 15 anos de idade. Essa parcela corresponde por 43% do total. Acerca do nível de instrução, a grande maioria possui o ensino fundamental incompleto, 53% dos beneficiados, e a segunda maior parcela, com 15%, são pessoas sem instrução.

O estado com maior número de famílias beneficiadas pelo PBF é o da Bahia com 12,93% do total de beneficiários, seguido de São Paulo 9,31% e Minas Gerais, 8,39%, conforme Tabela 5.

TABELA 5 – Nº DE FAMÍLIAS POR ESTADO - BOLSA FAMÍLIA - SETEMBRO 2013

Estado	Famílias	% total
Bahia	1.790.089	12,93%
São Paulo	1.288.589	9,31%
Minas Gerais	1.160.737	8,39%
Pernambuco	1.143.671	8,26%
Ceará	1.091.606	7,89%
Maranhão	959.193	6,93%
Pará	836.429	6,04%
Rio de Janeiro	816.920	5,90%
Paraíba	502.980	3,63%
Rio Grande do Sul	450.344	3,25%
Piauí	449.313	3,25%
Alagoas	438.240	3,17%
Paraná	423.029	3,06%
Rio Grande do Norte	359.858	2,60%
Amazonas	343.382	2,48%
Goiás	338.271	2,44%
Sergipe	271.883	1,96%
Espírito Santo	196.502	1,42%
Mato Grosso	183.383	1,32%
Mato Grosso do Sul	141.399	1,02%
Santa Catarina	141.210	1,02%
Tocantins	137.164	0,99%
Rondônia	116.448	0,84%
Distrito Federal	88.289	0,64%
Acre	73.961	0,53%
Amapá	52.519	0,38%
Roraima	46.256	0,33%
Total	13.841.665	100%

FONTE: MDS , 2013

4.4 GASTOS COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O gasto do governo federal com PBF em 2013 foi de 24,890 bilhões, segundo informações do Portal da Transparência. Isso correspondeu a 0,51% do PIB de 2013. A Tabela 6 mostra a evolução dos gastos do governo com o programa e a parcela correspondente do gasto no Produto Interno Bruto do País.

TABELA 6 – GASTOS COM O PBF 2004 -2013 E SUA PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO PIB

ANO	GASTO COM PBF(bilhões)	PIB (trilhões)	%PIB
2004	5.533.257.938	1,94	0,28%
2005	6.873.978.415	2,15	0,32%
2006	8.145.378.044	2,37	0,34%
2007	9.222.092.911	2,66	0,35%
2008	10.811.168.987	3,03	0,36%
2009	12.417.041.638	3,24	0,38%
2010	14.366.015.610	3,77	0,38%
2011	17.283.104.720	4,14	0,42%
2012	20.288.877.787	4,39	0,46%
2013	24.890.107.091	4,84	0,51%

FONTE: PORTAL DA TRANSPARENCIA, 2014 - ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Conforme o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 2014, os gastos previstos com o PBF será de 25,3 bilhões de reais, com base no orçamento para o exercício de 2014, ou seja, será o ano com o maior montante para financiar o programa, desde que foi instituído.

A Tabela 7 revela, em ordem decrescente, os gastos da União que foram destinados às famílias de cada estado da federação para financiar o Programa Bolsa Família em 2013.¹⁰

Com base nos dados da Tabela 7, foi verificado que 52,03% do total de recurso do BF em 2013 foi para a região Nordeste, seguido pelo Sudeste com 23,25% como o maior receptor de recursos; logo em seguida vieram o Norte, 12,97%, Sul, com 6,72% e a região Centro-Oeste, com 5,02% do total de recursos destinados ao PBF.

¹⁰ O repasse dos valores é feito às famílias pela Caixa Econômica Federal.

TABELA 7 - VALOR REPASSADO AOS ESTADOS EM 2013 – R\$

ESTADO	Total no ano 2013	% do total
BAHIA	3.257.581.269,00	13,09%
SÃO PAULO	2.103.544.648,00	8,45%
PERNAMBUCO	2.001.810.016,00	8,04%
CEARÁ	1.974.026.187,00	7,93%
MINAS GERAIS	1.964.722.416,00	7,89%
MARANHÃO	1.961.536.178,00	7,88%
PARÁ	1.658.481.264,00	6,66%
RIO DE JANEIRO	1.402.859.286,00	5,64%
PARAÍBA	941.564.574,00	3,78%
PIAUÍ	903.263.807,00	3,63%
ALAGOAS	801.449.280,00	3,22%
RIO GRANDE DO SUL	756.838.872,00	3,04%
AMAZONAS	725.029.658,00	2,91%
PARANÁ	677.018.513,00	2,72%
RIO GRANDE DO NORTE	637.742.452,00	2,56%
GOIÁS	558.431.404,00	2,24%
SERGIPE	471.592.186,00	1,89%
ESPÍRITO SANTO	316.338.586,00	1,27%
MATO GROSSO	308.678.235,00	1,24%
TOCANTINS	259.615.380,00	1,04%
MATO GROSSO DO SUL	246.093.588,00	0,99%
SANTA CATARINA	239.764.328,00	0,96%
RONDÔNIA	201.070.260,00	0,81%
ACRE	176.948.772,00	0,71%
DISTRITO FEDERAL	136.882.148,00	0,55%
AMAPÁ	114.252.000,00	0,46%
RORAIMA	92.971.784,00	0,37%
Total	24.890.107.091,00	100,00%

FONTE : PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, 2014 - ELABORAÇÃO PRÓPRIA

5 IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DO PBF

O Programa Bolsa Família completou 10 anos em 2013. Neste capítulo serão apresentados alguns resultados do PBF ao longo de sua criação e verificado se está surtindo os resultados positivos esperados. Alguns mitos são criados em cima do programa, tais como: a taxa de fecundidade aumentaria, entre os mais pobres, devido ao benefício variável e ao benefício variável vinculado ao adolescente, o efeito preguiça que poderia causar essa política assistencialista, enfim, algumas opiniões públicas que são contrárias ao PBF serão analisadas.

5.1 PERFIL DA POBREZA NO PAÍS DE 2003 E 2011

Neste tópico será apresentado o perfil da pobreza no País em 2003, quando foi criado o PBF, e em 2011, com base nos dados da PNAD dos anos citados, e conforme estudo de Souza e Osorio¹¹, (2013).

A renda familiar per capita¹² foi o quesito de observação para o estudo dos autores. Os quatros níveis de renda foram definidos da seguinte forma:

1. famílias extremamente pobres, com renda inferior a R\$ 70,00;
2. pobres, renda entre R\$ 70,00 e R\$ 140,00;
3. vulneráveis, com renda familiar per capita superior a R\$ 140,00 e inferior a R\$ 560,00;
4. e famílias não pobres com renda familiar per capita acima de R\$ 560,00.
(SOUZA; OSORIO, 2013)

Os rendimentos das famílias foram agregados em cinco fontes principais: trabalho; Previdência Social; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Programa Bolsa Família (PBF); e outras rendas.

¹¹ O PERFIL DA POBREZA NO BRASIL E SUAS MUDANÇAS ENTRE 2003 E 2011

¹² A renda domiciliar *per capita* e a soma de todos os rendimentos dos moradores de um domicílio dividida pelo número de moradores.

A Tabela 8 mostra a distribuição da população de acordo com suas classificações com base em suas rendas.

TABELA 8 - POPULAÇÃO POR ESTRATOS DE RENDA – BRASIL

Estratos	Pessoas			Famílias		
	2003(%)	2011(%)	Variação	2003(%)	2011(%)	Variação
Extremamente pobres	8,0	3,4	-4,6	5,5	2,6	-2,9
Pobres	15,9	6,3	-9,6	12	4,4	-7,6
Vulneráveis	50,3	49,1	-1,2	50,5	44,8	-5,7
Não pobres	25,9	41,3	15,4	32	48,2	16,2
Total	100	100	-	100	100	-

FONTE:PNAD/IBGE, 2011

De acordo com a Tabela 8, a extrema pobreza reduziu 4,6% entre a população, e a pobreza recuou quase 10%; já o número de vulneráveis, pessoas com renda entre R\$140 e R\$ 560,00, caiu apenas 1,2%; mesmo assim, é o estrato com o maior número de pessoas no País. O único estrato da população que obteve crescimento foi o de Não pobres, passando de 25,9% para 41,3%, ou seja, um crescimento de 15,4 pontos percentuais.

Com dados do IPEA, foi verificado que o número de domicílios pobres e extremamente pobres no Brasil está realmente diminuindo ao longo dos anos conforme Gráfico 3.

Em 2003, o número de domicílios pobres era de 13,7 milhões e em 2012 esse número foi reduzido a praticamente 7,5 milhões. Dessa forma, ao longo de quase 10 anos, após implementado, o PBF reduziu em 46% o número de domicílios em situação de pobreza. Já em relação a situação dos domicílios em condições de extrema pobreza, o número é ainda melhor. No início do programa, o País tinha, aproximadamente, 5,5 milhões de domicílios extremamente pobres; já em 2012, a quantidade de domicílios nessas condições passou para 2,8 milhões, ou seja, uma redução de quase 50% desde que o PBF foi implementado. Os números são bastante expressivos e revelam que o PBF vem contribuindo de forma significativa na redução da pobreza e extrema pobreza no Brasil.

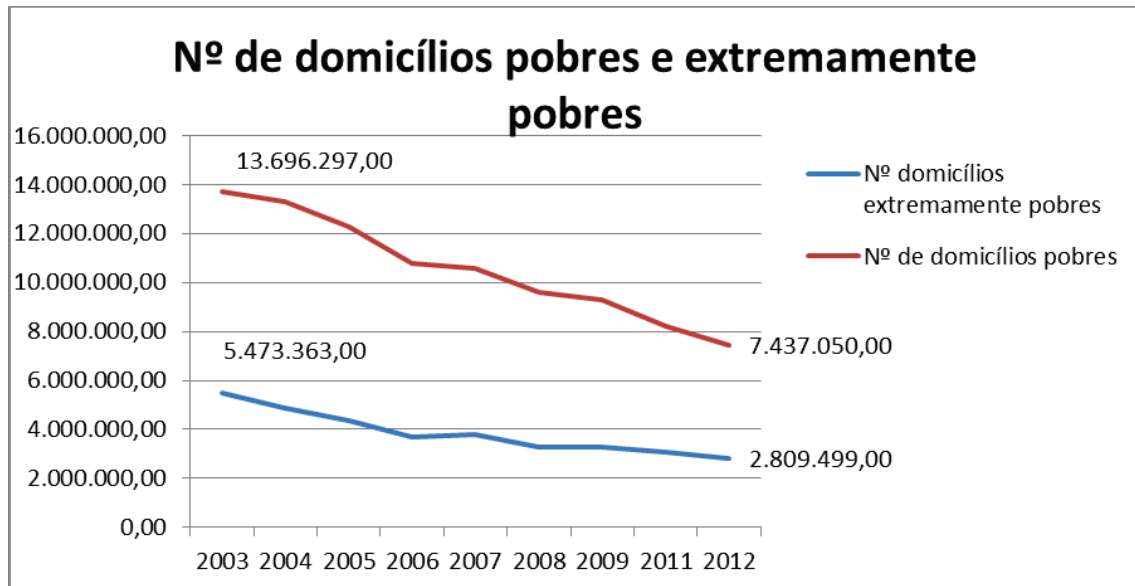


GRÁFICO 3 - Nº DE DOMICÍLIOS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES
 FONTE – IPEADATA, 2014 – ELABORAÇÃO PRÓPRIA

No período entre 2003 e 2011, o coeficiente de Gini diminuiu 9,2%, de 0,576 para 0,527. Isso também revela um avanço na redução da desigualdade no País.

Os números são realmente positivos e animadores, indicando uma possibilidade da erradicação da pobreza e da extrema pobreza, caso o Brasil continue com esse desempenho nos próximos anos. Porém, o termo “erradicação” deve ser visto com cautela. Erradicar a pobreza não significa reduzir a zero, mas sim, torná-la meramente residual. (SOUZA; OSORIO, 2013).

Apesar de não existir um número exato que quantifique uma forma residual aceitável, Osorio, Soares e Souza (2011), estima que esse residual seria algo em torno de 700 mil pessoas, ou seja, índices inferiores a 5% já seriam considerados aceitáveis.

Além da redução nos níveis de pobreza e extrema pobreza desde que o PBF foi implementado, as famílias, nessas condições, também passaram a ter mais acesso a serviços fundamentais que colaboram com a qualidade de vida. Os serviços públicos de infraestrutura, energia, acesso à água encanada, acesso ao serviço de saneamento básico e ao de coleta de lixo mostraram evolução no período de 2003 e 2011 conforme Tabela 9.

TABELA 9 - INDICADORES DE ACESSO DAS FAMÍLIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE INFRAESTRUTURA POR ESTRATOS DE RENDA – BRASIL (2003 E 2011) EM %

Estratos de renda	Eletricidade		Água		Esgoto		Lixo	
	2003	2011	2003	2011	2003	2011	2003	2011
Extremamente pobres	83,9	96,7	56,8	60,3	28,2	41,8	55,3	57,8
Pobres	93,2	98,3	69,4	68,9	43,7	48,6	69,9	68,1
Vulneráveis	97,6	99,5	82,1	82	66,6	71,2	85,9	86,8
Não pobres	99,7	99,9	92,3	91,4	88,1	87,9	96,1	96,1
Total	97	99,6	82,4	85,4	68,6	77,5	85,6	89,7

Fonte: PNAD/IBGE, 2011

Os dados mostraram melhorias em todas as camadas sociais, no entanto é notório que quanto melhor a renda das famílias mais acesso terão aos serviços básicos de infraestrutura. Um dado alarmante é que, apesar de mais pessoas acessarem o serviço de saneamento básico, mais de 20% da população ainda não tem acesso a esse serviço.

Em síntese, o perfil da pobreza no País vem passando por transformações e evoluções importantes. Muitas famílias saíram da situação de pobreza e de extrema pobreza desde a implementação do PBF; também foi verificada a redução na desigualdade do País, mesmo com o coeficiente de Gini ainda alto. Verificou-se também, que as famílias pobres e extremamente pobres passaram a ter mais acesso aos serviços de infraestrutura básicos, os quais colaboram para uma melhor qualidade de vida.

5.2 TAXAS DE FECUNDIDADE NO BRASIL

O Programa Bolsa Família vem recebendo muitas críticas contrárias. Uma dessas críticas diz que o programa possui uma tendência pró-natalista, ou seja, estimularia os beneficiários a terem mais filhos visando aumentarem o montante dos benefícios. Isso levaria a estancar a queda da fecundidade que vinha ocorrendo na população de baixa renda antes da criação do programa. Com isso, o PBF poderia aliviar a miséria existente, mas, por outro lado, contribuiria para sua perpetuação. (CAVENAGHI; ALVES, 2013).

Este tópico busca mostrar se de fato essa tendência em ter mais filhos existe, pois com mais um membro na composição familiar, diminuiria a renda per capita da família. Dessa forma, o valor recebido referente aos benefícios variáveis do PBF cresceria à medida que aumentasse o número de crianças e adolescentes da família.

A partir dos anos 60 há uma tendência na queda das taxas de fecundidades do total no Brasil. O Gráfico 4 mostra a série história segundo os censos demográficos do IBGE de 1940 a 2010. Houve uma redução de 4,26 filhos por mulher nesse período, passando de 6,16 filhos em 1940 para 1,9 filhos por mulher em 2010.

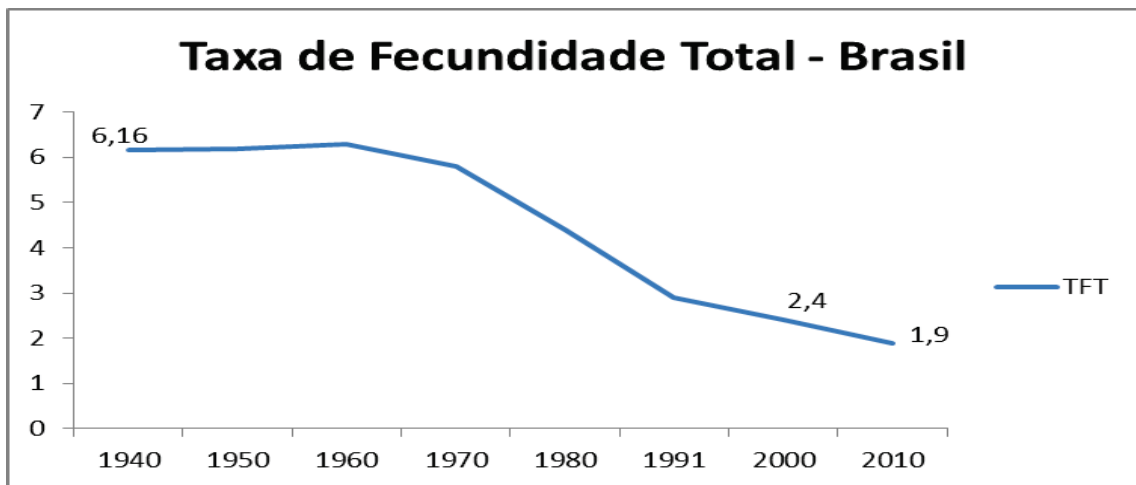


GRÁFICO 4 – TAXA DE FECUNDIDADE TOTAL NO BRASIL – FONTE IBGE

No penúltimo censo, 2000, a taxa de fecundidade no País já estava em 2,4 filhos por mulher e em 2003, ano de criação do PBF, segundo o IBGE essa taxa já era de 2,2 e continuou caindo até o patamar de 1,9 filhos por mulher. Mas será que a taxa de fecundidade caiu entre as mulheres de baixa renda? Segundo a Tabela 10, sim. A Taxa de Fecundidade Total, TFT, já vinha caindo ao longo dos anos entre as mulheres de renda até meio salário mínimo. Em 2000 a TFT para as mulheres que recebiam até um quarto de salário mínimo era de 4,6 e continuou caindo, chegando a 3,3 no último censo. Já as mulheres que recebiam até meio salário, tinha uma TFT de 3,2 filhos e reduziu para 2,7 em 2010. Dentre os níveis de renda, no perfil de beneficiárias do BF, foi onde se obteve a maior redução na taxa de fecundidade total, queda de 28,26%.

TABELA 10 - TAXAS DE FECUNDIDADE TOTAL (TFT), POR FAIXAS DE RENDA DOMICILIAR PER CAPITA – BRASIL

Características socioeconômicas	1991	2000	2010	Redução de 2000 para 2010	Diferença relativa 2000/2010
Sem rendimento até ¼ SM	5,5	4,6	3,3	1,3	-28,26%
¼ a ½ SM	3,1	3,2	2,7	0,5	-15,63%
½ a 1 SM	2,3	2,4	1,9	0,5	-20,83%
1 a 2 SM	1,8	1,8	1,3	0,5	-27,78%
2 a 3 SM	1,6	1,4	1,2	0,2	-14,29%
3 a 5 SM	1,5	1,3	1,1	0,2	-15,38%
5 ou mais SM	1,2	1,1	1	0,1	-9,09%

FONTE: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO, 1991/2000/2010

No aspecto regional, também foi verificado que a região onde existe maior número de famílias beneficiadas com o BF, foi onde se obteve maior redução na taxa de fecundidade, conforme Tabela 11.

TABELA 11 - TFT E DIFERENÇA RELATIVA SEGUNDO GRANDES REGIÕES

Grandes regiões	TFT		Diferença relativa 2000/2010
	2000	2010	
BRASIL	2,4	1,9	-20,83%
NORTE	3,16	2,47	-21,84%
NORDESTE	2,69	2,06	-23,42%
SUDESTE	2,1	1,7	-19,05%
SUL	2,24	1,78	-20,54%
CENTRO-OESTE	2,25	1,92	-14,67%

FONTE : IBGE - CENSO 2000/2010

O Nordeste foi a região com maior queda na taxa de fecundidade, redução de quase 24%, seguido do Norte 21,84%. O Brasil diminuiu a TFT em 20,83% no período de 2000 e 2010.

O PBF ao aumentar o valor dos benefícios de acordo com a quantidade de filhos foi objeto de muitas críticas quanto sua efetividade, porquanto haveria uma indução às famílias a terem mais filhos, elevando assim a Taxa de Fecundidade Total. No entanto, não é o que se verifica ao longo do tempo, contrariando a crítica que defende essa tese. As maiores reduções na TFT foram entre as mulheres pobres, as quais têm direito ao BF, e na região Nordeste, onde se tem o maior número de famílias beneficiadas com o programa. Em suma, a Taxa de Fecundidade Total continuou em ritmo de diminuição mesmo após a criação do Programa Bolsa Família.

5.3 FREQUÊNCIA E EVASÃO ESCOLAR

Uma das condicionalidades do Programa Bolsa Família é a frequência escolar. As crianças em idade escolar até 15 anos deve ter uma frequência mínima de 85% no ano letivo para continuarem tendo direito ao benefício variável. Já os adolescentes de 16 e 17 anos, a frequência escolar mínima exigida como condição para receber o benefício é de 75%.

A gestão do acompanhamento das condicionalidades na área da educação é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) e realizado por profissionais da educação em todos os municípios do País e dos estados, com o apoio e parceria da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, SENARC/MDS. (MDS, 2014).

Em 2013, segundo informações do MDS, o total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos) foi de 14.447.147 crianças, o que representa quase 30% da população beneficiada pelo PBF. Desse total, 89,43% tiveram frequência acima dos 85% exigidos, 4,42% tiveram frequência abaixo de 85% e 6,14% não se teve informação. (MDS, 2014).

Entre os adolescentes de 16 a 17 anos, o total de beneficiários acompanhados foi de 2.999.874, equivalente a 6% da população do BF. Desse total, 77% tiveram frequência escolar acima do exigido, 7% abaixo dos 75% e 17%, número alto, não havia informação sobre a frequência desses adolescentes.

Caso as famílias não cumpram as condicionalidades sofrerá as seguintes punições (MDS, 2014):

- No primeiro descumprimento, a família receberá apenas uma advertência, que não afeta ou altera o recebimento do benefício.
- No segundo descumprimento, a família terá um efeito sobre o benefício. O benefício é bloqueado por 30 dias, mas a família recebe o benefício acumulado no mês seguinte ao mês no qual foi bloqueado;
- No terceiro descumprimento o benefício da família será suspenso por 60 dias; as parcelas de pagamento não são geradas e a família não recebe as parcelas equivalentes aos dois meses de suspensão. Caso a família continue em descumprimento, será mantida a situação de suspensão do benefício. A

suspensão somente será revertida caso a família volte a cumprir condicionalidades nos próximos 6 meses;

- O cancelamento só se dará quando a família que estiver em acompanhamento familiar com registro no SICON tiver um efeito de suspensão, antes ou durante o acompanhamento familiar, e tiver um outro descumprimento com efeito no benefício após 12 meses do registro.

A comparação da taxa de abandono escolar entre alunos do PBF e os demais alunos da rede pública mostrou que os resultados foram melhores para aqueles em 2012. Tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio. No primeiro, a taxa de abandono escolar entre alunos do PBF foi de 1,5% contra 1,8% dos demais alunos. Já no ensino médio, a taxa de abandono foi de 7,4% para os alunos do PBF e 11,3% os demais alunos da rede pública de ensino. (CRAVEIRO; XIMENES, 2013).

Com esses dados, é comprovado que a exigência do critério educação vem contribuindo de forma relevante para a permanência das crianças e adolescentes nas escolas, com altos índices de frequência e baixa taxa de evasão dos participantes do PB. Os números se mostraram melhores do que os dos não participantes do programa. Porém, só isso não basta, é necessário que a educação seja com qualidade visando benefícios em longo prazo.

5.4 “EFEITO PREGUIÇA”

O termo “efeito preguiça” refere-se a uma das críticas mais corriqueiras contra o PBF, ou a outro programa de transferência. Para alguns, conceder benefícios com apenas algumas condicionalidades pode acomodar os beneficiados e, conseqüentemente, reduzir a oferta de trabalho dos membros beneficiados. Isso poderia, também, levar a uma depreciação do capital humano, frustrando, assim, um dos objetivos do PBF que é propiciar uma melhoria do capital humano dos beneficiados. (OLIVEIRA; SOARES, S. 2013)

Para Medeiros, Britto e Soares, F. (2007) eventuais efeitos negativos sobre a oferta de trabalho para grupos específicos de trabalhadores não devem ter uma leitura necessariamente negativa. Famílias extremamente pobres tendem a

intensificar a participação de mulheres, crianças e jovens no mercado de trabalho, quase sempre em ocupações precárias e mal remuneradas. Nestes casos, alguma redução da participação destes indivíduos no mercado laboral, devido ao recebimento do PBF, pode ser vista de maneira positiva.

Devido à possibilidade de efeitos distintos entre os diferentes níveis de pobreza, Medeiros, Britto e Soares, F. (2007) observaram os efeitos do PBF no mercado de trabalho adulto em décimos da distribuição de renda. Os autores verificaram que, enquanto as taxas de participação no mercado de trabalho das pessoas em domicílios com beneficiários são de 73% para o primeiro décimo mais pobre da distribuição, 74% para o segundo e 76% para o terceiro, as mesmas taxas são de 67%, 68% e 71%, respectivamente, para as pessoas que vivem em domicílios sem beneficiários.

Para Tavares (2010), a oferta de trabalho das mães é mais elástica em relação às transferências condicionadas, pois podem reduzir um pouco sua jornada de trabalho e se dedicarem aos afazeres domésticos e no cuidado dos filhos. Além disso, são as mães que recebem os benefícios e geralmente são responsáveis pela alocação dos recursos recebidos. Dessa forma, Tavares argumenta que se houvesse algum desincentivo ao trabalho, espera-se que seja em relação ao trabalho da mulher.

As transferências de renda condicionadas são eficazes em reduzir a oferta de trabalho das crianças, reduzindo também o número de crianças que não estudam e não trabalham. Nesse sentido, os programas de transferências podem ser extremamente úteis.

Se a renda da família diminuir com a retirada da criança do mercado de trabalho, então os adultos da família buscarão trabalhar mais para compensar as perdas na renda familiar. Havendo assim, um aumento na oferta de trabalho. (OLIVEIRA; SOARES, S. 2013).

Para Teixeira (2010), no que se refere ao número de horas trabalhadas, entre os homens foi um resultado insignificante, - 0,56 horas a menos por semana, já para as mulheres o resultado foi de -1,18 horas por semana. Conforme autora, isso também ocorre mais entre as mulheres porque é algo cultural, pois são dedicadas também aos afazeres do lar e com a educação dos filhos. Por outro lado, essa redução semanal se transforma em trabalho doméstico, ou seja, não se torna uma notícia ruim.

Os trabalhadores ocupados no setor informal (homens e mulheres) são mais sensíveis às transferências do que aqueles que possuem direitos trabalhistas em atividades menos precárias. Naquele caso, a volatilidade da renda, característica de uma boa parte dessas ocupações, é compensada em parte pelo benefício. (OLIVEIRA; SOARES, S. 2013).

Os estudos basicamente não revelaram essa tendência da crítica acerca do efeito preguiça. Pelo contrário, alguns estudos mostraram que em alguns casos a taxa de participação no mercado de trabalho é maior entre os beneficiários dos que a dos que não recebem o benefício. Foi verificado que a oferta de trabalho da mulher é mais sensível do que a dos homens, pois elas também se dedicam a trabalhos de casa e nos cuidados das crianças, ocorrendo uma redução pequena nas horas nos trabalhos mercantis e um aumento nos trabalhos de casa. Dessa forma, não foi verificado um efeito preguiça entre os beneficiários do PBF.

5.5 EFEITOS MACROECONÔMICOS

Recentemente, especialmente a partir do segundo mandato do governo Lula, os gastos sociais do governo com a Previdência e com Assistência Social vêm recebendo bastante atenção. As políticas fiscais de transferências têm sido muito discutidas, muitos críticos são favoráveis e acreditam que podem contribuir para a economia, além de reduzir a pobreza existente.

Um estudo¹³ do IPEA mostrou os efeitos macroeconômicos do PBF, comparando-o com outras transferências sociais e o objetivo foi o de analisar esses efeitos no curto prazo.

As transferências do governo representam uma fonte de rendimento das famílias que é utilizada na aquisição de bens e serviços, no pagamento de impostos e contribuições e retida sob a forma de poupança. Tais transferências entram assim no “fluxo circular da renda”, onde o impulso dado às despesas de consumo das famílias estimula a produção dos setores de atividades, que, por sua vez,

¹³ NERI, M. C; VAZ, F.M; SOUZA, P.H.G.F. Efeitos Macroeconômicos do Programa Bolsa Família: Uma Análise Comparativa das Transferências Sociais. **Programa Bolsa Família, Uma Década de Inclusão E Cidadania**. cap 11. 2013.

incrementa o lucro das empresas e a remuneração do trabalho, retornando para as famílias e reiniciando o ciclo econômico. (NERI; VAZ; SOUZA, 2013, p. 193).

Além do PBF, o estudo analisou o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), do Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Seguro Desemprego, do Abono Salarial do PIS/PASEP e dos saques do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Neri, Vaz e Souza (2013) construíram uma Matriz de Contabilidade Social¹⁴, com base nas publicações completas pelo IBGE do Sistema de Contas Nacionais referentes a 2009, para analisar o fluxo entre produtos, atividades, fatores de produção e setores institucionais (famílias, empresas, governo e resto do mundo) e incorporou a estrutura de consumo e de rendimentos da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008/2009, POF.

Os efeitos multiplicadores foram calculados com base nos seguintes pressupostos:

- a aceitação do princípio da demanda efetiva, que afirma que a demanda é exógena e inicia o processo de causalidade econômica;
- a oferta é perfeitamente elástica, isto é, os preços são fixos e não há pleno emprego dos fatores, de modo que o aumento da demanda pode se traduzir perfeitamente em aumento da produção – e não em inflação. Com isto, o limite ao crescimento estaria dado por restrições da demanda;
- a propensão a poupar e ao perfil de consumo das famílias. Neste trabalho, assume-se que ambos são constantes, ou seja, não há mudança de comportamento em função da elevação da renda familiar;
- escolha das variáveis exógenas e endógenas do sistema. Foram escolhidas como variáveis exógenas as contas: capital, resto do mundo, rendas de propriedade, consumo autônomo das famílias e as contas referentes ao gasto e às transferências do governo. Assumiu-se que a arrecadação de tributos é endógena e que o consumo das famílias possui um componente autônomo (que não depende da renda) e um componente endógeno para cada produto.

O estudo revelou que os efeitos multiplicadores, com aumento nos gastos com os programas sociais, refletem efeitos positivos sobre o consumo das famílias e

¹⁴ A Matriz de Contabilidade Social é uma extensão da Matriz de Insumo Produto.

na produção como um todo, além de contribuir para redução nas desigualdades sociais.

A Tabela 12 mostra os gastos do governo em 2009 com transferências sociais:

TABELA 12 - TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS DO GOVERNO

Tipo	Nome	Valor em 2009	
		(R\$ bilhões)	(% do PIB)
Assistência Social	Benefício de Prestação Continuada (BPC)	18,7	0,6
Assistência Social	Programa Bolsa Família (PBF)	12,5	0,4
Previdência Social	Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	199,2	6,1
Previdência Social	Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)	134,2	4,1
Outras transferências	Abono Salarial	7,6	0,2
Outras transferências	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	54,7	1,7
Outras transferências	Seguro Desemprego	19,7	0,6
Total		446,6	13,7

FONTES: MATRIZ DE INFORMAÇÃO SOCIAL (SAGI/MDS)¹, BRASIL, (2009; 2011; 2013), CEF (2010).

5.5.1 Resultados do estudo

O Gráfico 5 apresenta os efeitos multiplicadores sobre o PIB das transferências analisadas, aceitando-se os pressupostos anteriormente enumerados. O multiplicador representa a variação do PIB para cada real adicional gasto por cada transferência.

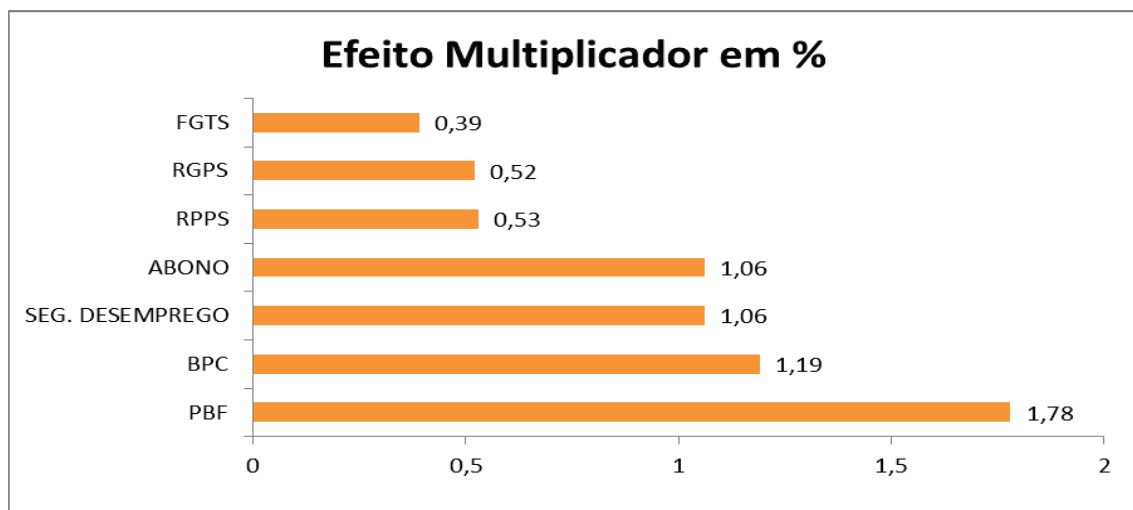


GRÁFICO 5 - EFEITOS MULTIPLICADORES DAS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS SOBRE O PIB (%)

FONTE: MCS DE 2009. ELABORAÇÃO DOS AUTORES A PARTIR DA MCS DE 2009.

O efeito multiplicador foi mais expressivo nas transferências para o Programa Bolsa Família. A simulação feita pelos autores indica que, para cada R\$ 1,00 gasto a mais com o PBF, o PIB aumentaria R\$ 1,78. Um efeito bastante considerável que pode contribuir de forma significativa na atividade econômica.

As outras transferências com resultados acima de 1 foram: BPC 1,19, Seguro desemprego e Abono Salarial, ambos com 1,06. O RPPS, RGPS e FGTS tiveram resultados abaixo de 1, com 0,53; 0,52 e 0,39 respectivamente.

Em 2013, o valor gasto pelo governo com o PBF foi de 0,51% do PIB. O que se pode acreditar que o efeito multiplicador, possivelmente, aumentou.

Segundo Neri, Vaz e Souza (2013, p.202) os efeitos multiplicadores são maiores quanto mais focalizadas são as transferências nos mais pobres, pois estas famílias possuem maior propensão marginal a consumir, mesmo que se considere que uma parcela importante do seu consumo independe da renda.

O Gráfico 6 traz os multiplicadores sobre o consumo final do total da economia e o das famílias. A interpretação é semelhante a anterior: para cada real a mais transferido para PBF, o consumo final total aumenta R\$ 1,98 e o das famílias, R\$ 2,40. Como todas as transferências são feitas diretamente para famílias, os multiplicadores, nesse caso, são maiores do que quando se considera o consumo final de todos os setores institucionais.

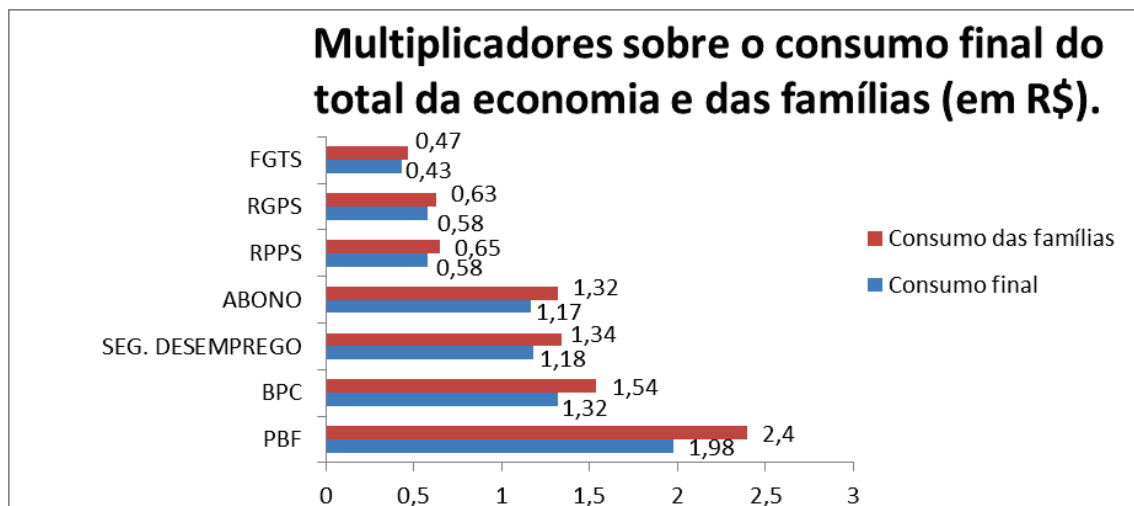


GRÁFICO 6 - EFEITOS MULTIPLICADORES DAS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS SOBRE O CONSUMO

FONTE: MCS DE 2009. ELABORAÇÃO DOS AUTORES A PARTIR DA MCS DE 2009.

O ordenamento dos efeitos multiplicadores das transferências permanece estável em comparação aos obtidos para o consumo, com o PBF novamente apresentando o maior efeito. Os efeitos diretos e indiretos de um choque de R\$ 1,00 no PBF levam ao aumento de R\$ 1,48 da renda disponível bruta. No caso das famílias, o multiplicador é um pouco mais elevado, R\$ 1,64. (NERI; VAZ; SOUZA, 2013).

Com o estudo do IPEA foi possível verificar alguns impactos na economia como um todo de algumas transferências governamentais e seus efeitos multiplicadores. Cabe destacar que os gastos adicionais com PBF foram os que mostraram maiores efeitos dentre as demais transferências analisadas.

Em suma, esses resultados sustentam a hipótese de que as transferências sociais voltadas para os mais pobres – principalmente as do Programa Bolsa Família – cumprem papel positivo importante para a dinâmica macroeconômica brasileira, além de contribuir para a redução da pobreza e desigualdade.

6 CONCLUSÃO

A política fiscal de transferência de renda é um instrumento utilizado pelo governo para a elaboração de planejamento das políticas econômicas as quais visam retirar famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, atenuar os problemas sociais e obter uma melhor equidade econômica. A alta concentração de renda existente no Brasil contribui para que grande parcela da população seja privada de alguns direitos básicos e que são essenciais para garantir uma vida digna, pois a Constituição Federal de 1988 tem como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana.

O papel do Estado brasileiro também está relacionado com os princípios fundamentais da Carta Magna e tem como objetivo erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades regionais garantindo com isso um melhor desenvolvimento nacional.

O desenvolvimento econômico pode estar ligado com as liberdades das pessoas. Elas precisam ter liberdade geral para que possam viver como desejam. Uns dos instrumentos para atingir essa liberdade são as *oportunidades sociais* e a *segurança protetora*.

Foi verificado que o conceito de pobreza é muito mais amplo do que apenas o relacionado à baixa renda das pessoas. De maneira geral, a pobreza deve ser encarada como uma forma de privações das capacidades básicas de cada um, indo além do quesito renda; essas privações podem restringir as liberdades substantivas das pessoas, ou seja, não propiciar meios para que vivam de acordo com o que elas valorizam.

Os países subdesenvolvidos têm utilizado cada vez mais políticas fiscais de transferências com a finalidade de atenuar os problemas sociais e obter uma melhor redistribuição de renda. Essas políticas são utilizadas para uma melhor redistribuição da renda, através da intervenção do Estado, com sua mão visível, e para isso identifica os contemplados, conforme as classes de renda.

O presente estudo mostrou os primeiros programas de transferências no País e revelou que muitos municípios criaram programas locais. No entanto, devido ao

caos no gerenciamento de todos os programas, o governo federal decidiu reunir o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Auxílio Gás e o Cartão Alimentação visando a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal. Com isso, criou em 2003 o Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família se transformou no maior programa de transferência de renda direta do País, atendendo em 2013 quase 14 milhões de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, o correspondente a 26% da população brasileira.

O estudo mostrou o perfil das famílias beneficiadas com o Bolsa Família. A maioria dessas famílias está concentrada na região Nordeste. Esta região possui 50,4% de todas as famílias atendidas pelo programa, seguida do Sudeste, 25,3%; Norte, 11,4; Sul, 7,5% e Centro-Oeste 5,4%. De todas as famílias do Brasil beneficiadas com o programa, 75% estão nas áreas urbanas, enquanto 25% estão no meio rural. A maioria dos beneficiados são mulheres, 55,5% do total. Quanto à idade a dos beneficiados, a grande parte são crianças de até 15 anos, 43% do total. Segundo o grau de instrução, contabilizado para beneficiários acima dos 25 anos, 53% possuem o ensino fundamental incompleto.

Os gastos referentes ao PBF vêm aumentando ano após ano. Em 2013 os gastos foram de quase 24,890 bilhões de reais, o correspondente a 0,51% do PIB do mesmo ano. De acordo com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 2014, os gastos previstos com o PBF serão de 25,3 bilhões de reais, o maior valor destinado a financiar o programa desde sua criação. O valor total gasto com o programa de 2004 a 2013 foi de 130 bilhões de reais, aproximadamente.

Foram verificados os impactos do PBF e constatado que número de domicílios com pessoas pobres reduziu de 13,7 milhões para praticamente 7,5 milhões; os domicílios extremamente pobres eram de aproximadamente 5,5 milhões de domicílios, recuando para 2,8 milhões no período de 2003 a 2012. Assim, a quantidade de domicílios pobres e extremamente reduziu 46% desde que o programa foi implantado. Os números são animadores e mostram que de fato estão surtindo os efeitos esperados. Continuando nesse ritmo espera-se que o Brasil possa erradicar a pobreza, não à zero, mas a níveis aceitáveis.

Alguns mitos são criados pela crítica do BF, como por exemplo, que os programas de transferência de renda contribuiriam para o aumento na taxa de fecundidade dos mais pobres, uma vez que, os benefícios variáveis podem aumentar conforme tenha mais filhos, o que não é verdade no Brasil. A taxa de fecundidade no país já estava em ritmo de diminuição em 2003, e continuou após a criação do BF, principalmente entre os pobres. No aspecto regional, o Nordeste também foi onde se verificou a maior redução na TFT.

A frequência e o abandono escolar também mostraram dados importantes. A taxa de abandono escolar entre alunos do PBF e os demais alunos da rede pública mostraram que os resultados foram melhores para aqueles, tanto no ensino básico quanto no ensino médio.

Outro assunto bastante abordado pelos críticos é sobre o efeito dos programas em desestimular a oferta de trabalho dos beneficiados. Pelo contrário, os estudos mostram que em alguns casos a taxa de participação no mercado de trabalho é maior entre os beneficiários do Bolsa Família do que a dos que não recebem o benefício, ou seja, a oferta de trabalho não foi alterada. No quesito horas trabalhadas também pouco se notou, entre as mulheres houve uma pequena redução, mas pelo fato de se dedicarem mais a serviços domésticos e no cuidado de sua prole.

Por fim, estudos sobre efeitos macroeconômicos do PBF em comparação com outros programas sociais como o BPC, Seguro Desemprego, Abono Salarial, RGPS, RPPS e FGTS, em situação de curto prazo, foram animadores. Constatou-se que o efeito multiplicador do PBF foi o melhor dentre esses programas de transferência de renda. Mesmo representando uma parcela menor do PIB, o PBF foi o que apresentou o efeito multiplicador mais expressivo em relação ao Produto Interno Bruto. Para cada R\$ 1,00 gasto a mais com o programa, o PIB aumentaria R\$ 1,78, superando os efeitos dos outros programas citados. Isso ocorreu porque a propensão marginal a consumir das famílias de baixa renda é maior. Assim, efeitos multiplicadores são maiores quanto mais focalizadas são as transferências nos mais pobres.

O efeito multiplicador em relação ao consumo total de bens e serviços na economia e o das famílias também foi melhor para o PBF. Para cada real a mais

transferido para o PBF, o consumo final total aumenta R\$ 1,98 e o das famílias, R\$ 2,40. Como todas as transferências são feitas diretamente para famílias, os multiplicadores, nesse caso, são maiores do que quando se considera o consumo final de todos os setores institucionais.

Em suma, as políticas fiscais de transferência de renda utilizadas pelo governo brasileiro estão se mostrando bastantes eficientes no combate à pobreza, na redistribuição de renda e na melhoria de vida das classes mais necessitadas. Os resultados mostraram que esse instrumento pode, além dos aspectos sociais, cumprir papel importante para a dinâmica macroeconômica brasileira. No entanto, por se tratar de políticas de curto prazo, programas de complementação no desenvolvimento das famílias não são tão explorados. Possivelmente, se programas complementares fossem feitos, visando melhor capacitação dos beneficiários, a oferta de trabalho poderia aumentar, elevaria a renda futura das famílias e, com isso, poderiam viver sem a ajuda financeira do Estado.

7 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em:
05/01/2014.

BRASIL. **LEI 7.188/1995, Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima**.
Disponível em:
<www.ribeiraopreto.sp.gov.br/leis/pesquisa/ver.php?id=9628&chave=crian%E7a>
acesso em: 07/02/2014

BRASIL. **LEI 10.219/2001, Bolsa Escola**. Disponível
em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10219.htm> Acesso em:
20/01/2014.

BRASIL. **LEI 10.836/2004, Bolsa Família**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm> Acesso
em: 22/01/2014.

CAMARGO, C.F; CURRALEIRO, C.R.B; LICIO, E.C; MOSTAFA, J. Perfil
Socioeconômico dos Beneficiários do Programa Bolsa Família, **Programa Bolsa
Família, Uma Década de Inclusão E Cidadania**. cap 9. 2013. Disponível em:
<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10
anos.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf)> Acesso em 23/03/2014.

CAVENAGHI, S; ALVES, J.E.D. O Programa Bolsa Família E As Taxas De
Fecundidade No Brasil. **Programa Bolsa Família, Uma Década de Inclusão E
Cidadania**. cap 14. 2013. Disponível em:
<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10
anos.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf)> Acesso em 13/03/2014.

CRAVEIRO, C.B.A; XIMENES, D.A. DEZ ANOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA NO BRASIL. **Programa Bolsa Família, Uma Década de Inclusão E
Cidadania**. cap 6. 2013. Disponível em:
<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10
anos.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf)> Acesso em 07/03/2014.

CRUZ, Claudia C. **Um Olhar Sobre os Impactos do Programa Bolsa Escola Na
Evasão Escolar** - XIV Congresso Brasileiro de Sociologia 28 a 31 de julho de 2009,
Rio de Janeiro (RJ) Grupo de Trabalho: Educação e Sociedade, 2009.

GOVERNO FEDERAL. **PORTAL DA TRANSPARENCIA**. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/#> - ACESSO EM 02/03/2014> acesso em 07/03/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICAS (IBGE). **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>> Acesso em: 10/01/2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICAS (IBGE). **PNAD 2012**. Disponível em : <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_anual/2012/Sintese_Indicadores/sintese_pnad2012.pdf> Acesso em 10/01/2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA E APLICADA (IPEA). **Programa Bolsa Família, Uma Década de Inclusão E Cidadania**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf> Acesso em: vários acessos.

IPEADATA. Disponível em: < <http://www.ipeadata.gov.br/>>. Acesso em: vários acessos

KIRSCHEN, E.S. **Política Econômica Contemporânea**, volume 1, São Paulo, Atlas, 1975.

MEDEIROS, M.; BRITTO, T.; SOARES, F. **Transferência de renda no Brasil**. Revista Novos Estudos, v. 79, p. 5-21, 2007.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE À FOME. **Bolsa Família**. 2014. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>> Acesso em: vários acessos.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE À FOME. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/peti>> Acesso em: 09/03/2014.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE À FOME. **Relatórios De Informações Sociais**. Disponível em:

<<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#>> Acesso em: 07/03/2014.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Orçamentos Da União Exercício Financeiro 2014**. Disponível em:

<http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/ploa2014/Volumell_PLOA2014.pdf> Acesso em: 02/03/2014

NERI, M. C; VAZ, F.M; SOUZA, P.H.G.F. Efeitos Macroeconômicos do Programa Bolsa Família: Uma Análise Comparativa das Transferências Sociais. **Programa Bolsa Família, Uma Década de Inclusão E Cidadania**. cap 11. 2013. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf> Acesso em 10/03/2014.

OLIVEIRA, L.F.B de; SOARES, S.S. Efeito Preguiça” em Programas de Transferência de Renda?. **Programa Bolsa Família, Uma Década de Inclusão E Cidadania**. cap 22. 2013. Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf> Acesso em 02/03/2014.

REZENDE, F. A. S. **Finanças Públicas**, São Paulo, Atlas, 1985.

ROCHA, S. **Impacto sobre a Pobreza dos Novos Programas Federais de Transferência de Renda**. Re esta Econ mica, Rio de a negro, n. . i spon el em .anpec.org.br encontro 4 artigos A 4 A .pdf> Acesso em: 20/02/2014.

ROSSETI, JOSÉ PASCHOAL. **Política E Programação Econômica**, 7ª edição, São Paulo, Atlas, 1987.

SEN, AMARTYA – **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo, Editora Companhia das Letras, 2000.

SOARES, S; SÁTYRO, N. - TEXTO PARA DISCUSSÃO nº 1424 - O **Programa Bolsa Família: Desenho Institucional, Impactos E Possibilidades Futuras**. Disponível em:<

https://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_1424.pdf> Acesso em: 14/01/2014

SOUZA, P.H.G.F; OSORIO, R.F. O Perfil Da Pobreza No Brasil E Suas Mudanças Entre 2003 E 2011. **Programa Bolsa Família, Uma Década de Inclusão E Cidadania**. cap 8. 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf> Acesso em 20/03/2014.

TAVARES, P. A. Efeito do Programa Bolsa Família sobre a oferta de trabalho das mães. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 19, n. 3, p. 613-635, 2010.

TEIXEIRA, C.G. **Uma análise da heterogeneidade do efeito do Programa Bolsa Família e da oferta de trabalho das mulheres**. Brasília: Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, 2010 (Working Paper, n 61.). Disponível em: <<http://www.ipc-undp.org/pub/IPCWorkingPaper61.pdf>> Acesso em: 11/03/2014.